



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano IV, Nº 778

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2403, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - ALTERA O DECRETO Nº 2.394, DE 03 DE ABRIL DE 2020, DECRETA A SUSPENSÃO DE INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, PRORROGA A VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a confirmação dos primeiros casos da COVID19 no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas; CONSIDERANDO que a Administração Tributária se encontra com o atendimento presencial ao público suspenso, fazendo-se necessária a garantia do amplo acesso às informações aos contribuintes; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2394, de 03 de abril de 2020, que decreta a suspensão de inscrições em dívida ativa do município, prorroga a validade das certidões negativas do município, e dá outras providências; CONSIDERANDO o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecida no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, do dia 29 de março de 2020, que disciplinou sobre as medidas adotadas pelo município de Sobral para contenção do avanço do novo Coronavírus, incluindo o prazo de suspensão previsto nos artigos 5º, 6º e 33, bem como o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. RESOLVE: Art. 1º. Ficam suspensos por 90 (noventa dias), a contar da publicação do Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, as seguintes medidas de cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município de Sobral: I - os atos de inscrição de débitos em dívida ativa, salvo para evitar a prescrição; II - o encaminhamento para protesto de certidões de dívida ativa; III - o ajuizamento de execuções fiscais, à exceção para evitar a prescrição da pretensão Fazendária. Art. 2º. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, a validade das Certidões Negativas de Débitos Municipais, bem como as Certidões Positivas com Efeito de Negativa de Débitos Municipais. Art. 3º. O atraso de parcelamento, bem como a sua perda, ocorridos após a data da publicação do Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, não constituirá óbice para a emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se somente aos pedidos de certidão solicitados dentro do prazo de até 90 (noventa dias) contados da data da publicação do Decreto especificado no "caput" deste artigo. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2404, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO À EMPRESA J.R. DA SILVA ALVES - ME, POR FORÇA DO DECRETO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições do art. 23 da Lei 1.718 de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO que a empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME ingressou com pedido de prorrogação para implantação do projeto tempestivamente em 05 de fevereiro de 2019, SPU P069901/2019

CONSIDERANDO que a empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade como atraso referente a financiamento bancário e escassez de mão de obra qualificada; CONSIDERANDO que, durante a 47ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, foi analisado e aprovado o pedido de prorrogação do prazo de implantação do projeto; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto nº 1642, de 25 de novembro de 2014, bem como sua prorrogação contida no Decreto nº 2037 de 14 de maio de 2018, até o dia 30 de Setembro de 2020, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de Setembro de 2020, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME, com uma área total de 1.956,80m², correspondente aos Lotes 03 e 08, da Quadra 09, do Loteamento Projeto Terra Nova, estremando-se: Pela frente (SUL), com a Rua da Alegria, onde mede 32 metros; Pelo lado direito (OESTE), com os lotes 02 e 09, da Quadra 09, da Rua da Alegria, pertencente ao Sistema Integrado de Saneamento Rural (Mat. 12220/1ªZona), numa extensão de 61,79 metros; Pelo lado esquerdo (LESTE) com os lotes 04 e 07 da Quadra 09 da Rua da Alegria, pertencente a M.M.S. Carneiro e Cia Ltda (Mat. 12289/1ªZona), numa extensão de 61,79 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 32,00 metros, com a Rua do Escambo, lado par, distando 59,89 metros para a Rua do Comércio, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.0607.02.075.0160.0000, controle 054275. Art. 2º. A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva e específica a implantação de um empreendimento de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2405, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO À EMPRESA MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA, POR FORÇA DO DECRETO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições do art. 23 da Lei 1.718 de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO que a empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA ingressou com pedido de prorrogação para implantação do projeto tempestivamente em 12 de setembro de 2019, SPU P096061/2019. CONSIDERANDO que a empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fato alheio à sua vontade, como a crise financeira; CONSIDERANDO que, durante a 47ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, foi analisado e aprovado o pedido de prorrogação do prazo de implantação do projeto; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto nº 1671, de 24 de Abril de 2015, bem como sua prorrogação contida no Decreto nº 2124 de 19 de outubro de 2018, até o dia 30 de Setembro de 2020, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de Setembro de 2020, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA, com uma área total de 907,92m², correspondente aos Lotes 08, da Quadra 12, do Loteamento Projeto Terra Nova, estremando-se: pela frente (OESTE), com a Rua Promenade da Sé, onde mede 36,06 metros; pelo lado direito (NORTE), com a Rua da Moeda, numa extensão de 25,24 metros; pelo lado esquerdo (SUL), com o lote 01 da quadra 12, da Rua Promenade da Sé, pertencente ao Município de Sobral, numa extensão de 36,28 metros e, pelos fundos (LESTE), medindo 30,69 metros, com o lote 07 da quadra 12, que dá frente para a Rua da Moeda,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

pertencente a Ferpama Administração, Participações e Investimentos Ltda (mat. 12916/1ª Zona) lado ímpar, cadastrado na fazenda municipal sob o Nº 02.021402.04.077.0155.0000, controle 74630. Art. 2º. A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva e específica a implantação de um empreendimento de prestação de serviço e comércio em climatização, instalação e manutenção de ar condicionado. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 220/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear RODRIGO ANTUNES BEZERRA BORGES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 221/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear NATHALIA ARAUJO PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 222/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear NAGILA ALVES LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 223/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARINA RODRIGUES LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 224/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear EVANILDES BARROS MUNIZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 226/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 227/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear RITA IRIS DE SOUSA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 228/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido IARA TOMAZ PARENTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE.

ATO Nº 229/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido IANKA HOLANDAMATOS DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, partir do dia 14 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE.

ATO Nº 231/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LARISSA MARIA LINO DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, partir do dia 14 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE.

ATO Nº 232/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO CELIO SOARES DE VASCONCELOS JUNIOR, PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Procuradoria de Controle Patrimonial Imobiliário, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, durante o período de férias do sua titular, DAYANE ARAUJO LINHARES DE MENEZES, no período de 13 de abril de 2020 a 10 de maio de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Pedro Olimpio de Menezes Neto - SECRETARIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 233/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ROBERTA SOARES CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, partir do dia 01 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE.

ATO Nº 234/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE revogar o Ato de nº 061/2019 - SME, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES, Matrículas nº 913 e nº 16524, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 236/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o benefício de nº 6267935322, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. MARIA HORTENCIA HENRIQUES COSTA, matrícula nº 9267, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, deste Município, com desligamento a partir do dia 1º de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 237/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P108908/2020; RESOLVE conceder a pedido da servidora JOSSIANE LUCIANO DA SILVA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 19834 e 17080, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 238/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P108910/2020; RESOLVE conceder a pedido da servidora ANTÔNIA ERITANIA DE CASTRO CAVALCANTE, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações 17099 e 19805, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 04/05/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca e ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversas ruas do distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 15 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 314.065,79 (trezentos e quatorze mil, sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e 2º LUGAR: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 479.469,42 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme ata datada em 15 de abril de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 15 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 69.323,06 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos), 2º LUGAR: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 69.780,06 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos) e 3º LUGAR: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA com VALOR GLOBAL R\$ 70.358,26 (setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme ata datada em 15 de abril de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020-SME - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CELIC, torna público a errata do aviso de divulgação do resultado do julgamento das propostas comerciais da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020-SME, publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 776, de 13 de abril de 2020, página 01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de fechamento externo da escola de 06 (seis) salas no bairro Cohab II. ONDE SE LÊ: AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019-SME - LEIA-SE: AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020-SME. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 018/2020-SME. Sobral, 15 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CELIC.

EXTRATO DE ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº P102186/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de nº 773 de 08 de abril de 2020, página 05-06. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Urgência e Emergência III - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Sobral/CE, 15 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ONDE SE LÊ:										
10	SUPRAME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - EPP	FRASCO	14000	IPRATRÓPIO (BROMETO), 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	FARMA-CE	RS 1,07	19.320,00	14.980,00	4.340,00	22,46%
LEIA-SE:										
10	SUPRAME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - EPP	FRASCO	14000	IPRATRÓPIO (BROMETO), 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	HIPO-LABOR	RS 1,07	19.320,00	14.980,00	4.340,00	22,46%

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - PROCESSO Nº P109616/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.905.621/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 08/05/2020 a 14/12/2020, E EXECUÇÃO, compreendida no período de 29/03/2020 a 25/09/2020, para a "construção de uma escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Taperuaba, situada no Município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública nº 006/2015 - SEDUC/CPL". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marcelo Guedes Aguiar - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA 053/2020 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base (código 240), aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Municipal da Educação na forma discriminada na tabela em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 053/2020 - SME	
MATRÍCULA	NOME
9466	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA
17050	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA
16445	LÍGIA TÍCIANA RIBEIRO MARQUES

PORTARIA 054/2020 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base (código 240), do professor FRANCISCO ARTUR COSTA BASTOS, matrícula Nº 30241, em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Sobral-CE (Estrada São Vicente - Jaibaras). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 1.407.322,31 (um milhão quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAUJO - Representante legal da CONSTRUTORA E & J LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.